

INDICAÇÃO Nº 122 / 2013

MURO DE CONTENÇÃO EM
RESIDÊNCIA DA RUA CEL.
JOSÉ FURTADO DE
MENDONÇA.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura construa um muro de contenção na residência do sr. Vicente, na divisa do sr. “Pedro do taxi”, na rua Cel. José Furtado de Mendonça, Bairro Nossa Senhora das Graças.

Justificativa:

A situação a que me refiro é perigosa e exige a construção de um muro de contenção.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ